PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1/2023

ALTERA DISPOSITIVOS DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS – LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Complementar nº 25 de 30 de agosto de 2013, que dispõe sobre o Plano Diretor Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 75 (...)

IV - Implantação de postos de abastecimento de veículos em um raio de distância inferior a 100 m (cem metros) de escolas, creches e hospitais, bem como a situação inversa.

Art. 2º Fica alterado o anexo 03.A no perímetro urbano da Sede, passando a ser considerada como Zona de Expansão Controlada 01 (ZEC 01) a propriedade de Lourival Mayer, conforme o mapa em anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Domingos Martins-ES, 8 de janeiro de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito